



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

I - ATA EXTRAORDINÁRIA DE REUNIÃO - ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTAS

**PROCESSO LICITATÓRIO 21/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025**

Objeto: Aquisição e instalação de móveis planejados para o Centro administrativo de São Gonçalo do Rio Abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Histórico: Às 09:00 horas, do dia 06 de maio de 2025, em sessão aberta ao público o pregoeiro na plataforma licitar com a finalidade de realizar a sessão de lances do referido certame, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes detentor da melhor oferta.

De acordo com edital:

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1. Contiver vícios insanáveis.

9.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

9.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

9.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

9.7. 5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8.1A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

9.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar poderá ser convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Finalizada a etapa de lances verificou que alguns lances apresentaram indicio de inexequibilidade, a vencedora da etapa de lances foi convocada pelo chat da plataforma da Licitar Digital a apresentar documentos para comprovação da exequibilidade:

ABADE & CAPELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – vencedora na etapa de lance para o certame.

Após documentos recebidos os autos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Obras e retornaram com o parecer, que se tornam parte integrante desta ata, com as seguintes observações:

“Após análise, esta Secretaria considera que a documentação apresentada não atende aos requisitos de comprovação de exequibilidade previstos na legislação. A insuficiência de demonstração da capacidade técnica e operacional da empresa compromete a segurança quanto à sua aptidão para executar o objeto licitado, especialmente no que tange ao cumprimento do prazo de execução, fator crítico para o sucesso desta licitação.

Além disso, para uma comprovação mais robusta da exequibilidade financeira e temporal, recomenda-se que a empresa apresente:

1. Justificativa técnica material que demonstre a compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado, como cotações de fornecedores ou contratos similares;
2. Comprovação documental da infraestrutura própria mencionada, como fotos das instalações fabris ou descrição detalhada da capacidade produtiva e equipamentos próprios;
3. Atestados de capacidade técnica com quantitativos similares ao objeto deste contrato e que confirmem fornecimentos anteriores realizados com qualidade e, sobretudo, dentro dos prazos estabelecidos, demonstrando a capacidade de cumprir o cronograma exigido;
4. Cronograma detalhado da execução do objeto, especificando as etapas de produção, logística e instalação, com prazos claros que evidenciem a viabilidade de atendimento ao prazo estipulado no edital.

Dessa forma, com vistas a garantir a plena conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e assegurar a execução do contrato dentro dos padrões de qualidade e, de maneira especial, no prazo estipulado, esta Secretaria recomenda que seja concedido à empresa Abade Capelli um prazo para a apresentação dos documentos complementares acima mencionados, nos termos do art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.”

Convocada a enviar documentos complementares e recebidos, os autos foram novamente remetidos à Secretaria de Cultura e retornaram com o parecer abaixo:

“A Licitante apresentou contrato de execução de serviço sendo contratante a Polícia Militar de Minas Gerais. Tal contrato não se encontra assinado. O valor do contrato é de R\$25.999,99 em um prazo de execução de 180 dias, para execução de mobiliário para clínica de Fisioterapia da APM. O contrato apresenta um valor bem inferior se comparado com o serviço licitado em questão e com fornecimento no dobro do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

A Licitante apresentou contrato de execução de serviço sendo contratante o Município de Caratinga. Tal contrato não se encontra assinado. O valor do contrato é de R\$70.380,00 em um prazo vigência de 12 meses, para execução de mobiliário para biblioteca de duas escolas. O contrato apresenta um valor bem inferior se comparado com o serviço licitado em questão e com fornecimento em prazo maior.

A Licitante apresentou Atestados de Capacidade Técnica que, em sua maioria, comprova fornecimentos de móveis, poltronas, cadeiras, mesas, armários, arquivos, etc... Somente em um Atestado consta **Móveis Planejados**, sendo 1 conjunto de móveis para sala Diretoria e 1 conjunto móveis recepção.

A Licitante não apresentou composições de custo, detalhando os itens que compõem o preço do produto ofertado.

A Licitante não apresentou provas de que consegue adquirir os materiais necessários a preços que justifiquem o valor do produto final ofertado.

A Licitante não apresentou cotações de fornecedores, notas fiscais, ou outros documentos que atestem a viabilidade dos custos apresentados.

Diante do exposto, não verificamos a comprovação de exequibilidade por parte da empresa.”

Desta feita declarada **desclassificada**.

Em seguida foi convocada a melhor proposta subsequente para negociação e envio da comprovação de exequibilidade a licitante **I C S PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**.

A licitante não enviou comprovação de exequibilidade de sua proposta,

Desta feita declarada **desclassificada**.

Em seguida foi convocada a melhores proposta subsequente para negociação e envio da comprovação de exequibilidade da licitante **JAQUELINE CARVALHO BRISOLA GENTINA LTDA (NOBILE)**.

Após documentos recebidos os autos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Obras e retornaram com o parecer, que se tornam parte integrante desta ata, informando que a empresa comprovou a exequibilidade.

Desta feita, fica a licitante convocada a apresentar as amostras conforme trata o Termo de Referência:

6. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

6.1 O licitante arrematante do lote deverá entregar 01 (uma) amostra de cada item e ficha técnica do material, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação do pregoeiro.

A amostra deverá ser composta de um fragmento do MDF nas dimensões de 25x25 cm, conforme o modelo especificado no projeto, abrangendo todos os MDFs mencionados nas descrições do projeto.

6.2 As amostras deverão ser etiquetadas contendo identificação do MDF e da empresa licitante.

6.3 As amostras deverão ser entregues na licitação para posteriormente serem enviados aos cuidados da Secretaria de Obras, para análise por Diego Henrique Barcelos, no período de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00.

6.4 As amostras deverão ser entregues (contendo suas informações gerais) e enviada ficha técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

6.5 O responsável técnico pela análise da amostra terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para julgá-la e elaborar o laudo técnico, enviando-o, dentro deste mesmo prazo, ao Agente de Contratação/Pregoeiro.”

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela pregoeira, qualificado nos autos.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 09 de maio de 2025.

Raimundo Nonato de Moura
Pregoeiro





MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

À Comissão de Licitação

Pregão Eletrônico nº 21/2025

Assunto: Análise da Comprovação de Exequibilidade da Proposta – Empresa Abade Capelli Ind. e Comércio de Móveis Ltda.

Prezado(a),

A Secretaria de Obras, analisando a comprovação de exequibilidade da proposta apresentada pela empresa Abade Capelli Ind. e Comércio de Móveis Ltda., inscrita no CNPJ nº 20.323.529/0001-53, vencedora do Pregão Eletrônico nº 21/2025, cujo objeto é a aquisição e instalação de móveis planejados para o Centro Administrativo de São Gonçalo do Rio Abaixo, vem, com base na Lei nº 14.133/2021, manifestar-se conforme segue:

Nos termos do art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, quando a proposta apresentada for inferior ao valor da planilha orçamentária estimada pela Administração, a licitante deverá comprovar a exequibilidade de sua oferta, demonstrando que os preços propostos são compatíveis com a execução do objeto licitado, considerando os custos de mercado, a qualidade exigida, a capacidade operacional da empresa e, de forma primordial neste certame, a viabilidade de cumprimento do prazo de execução estipulado no edital.

A empresa Abade Capelli apresentou, como comprovação de exequibilidade, uma declaração na qual afirma ser fabricante dos móveis planejados ofertados, possuir infraestrutura própria, equipe especializada e experiência comprovada na produção e entrega de mobiliário sob medida. A declaração também informa que a proposta foi elaborada com base em custos reais de produção, logística e instalação, compatíveis com os valores de mercado e com a estrutura operacional da empresa. A licitante encaminhou atestados de capacidade técnica emitidos por clientes anteriores; contudo, os documentos apresentados não evidenciam de forma suficiente que a empresa possui experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, uma vez que há pouca referência à fabricação e instalação de móveis planejados em escala semelhante à requerida.

Após análise, esta Secretaria considera que a documentação apresentada não atende aos requisitos de comprovação de exequibilidade previstos na legislação. A insuficiência de



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

demonstração da capacidade técnica e operacional da empresa compromete a segurança quanto à sua aptidão para executar o objeto licitado, especialmente no que tange ao cumprimento do prazo de execução, fator crítico para o sucesso desta licitação.

Além disso, para uma comprovação mais robusta da exequibilidade financeira e temporal, recomenda-se que a empresa apresente:

1. Justificativa técnica material que demonstre a compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado, como cotações de fornecedores ou contratos similares;
2. Comprovação documental da infraestrutura própria mencionada, como fotos das instalações fabris ou descrição detalhada da capacidade produtiva e equipamentos próprios;
3. Atestados de capacidade técnica com quantitativos similares ao objeto deste contrato e que confirmem fornecimentos anteriores realizados com qualidade e, sobretudo, dentro dos prazos estabelecidos, demonstrando a capacidade de cumprir o cronograma exigido;
4. Cronograma detalhado da execução do objeto, especificando as etapas de produção, logística e instalação, com prazos claros que evidenciem a viabilidade de atendimento ao prazo estipulado no edital.

Dessa forma, com vistas a garantir a plena conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e assegurar a execução do contrato dentro dos padrões de qualidade e, de maneira especial, no prazo estipulado, esta Secretaria recomenda que seja concedido à empresa Abade Capelli um prazo para a apresentação dos documentos complementares acima mencionados, nos termos do art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Diego Henrique Barcelos

Secretário de Obras

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

São Gonçalo do Rio Abaixo - MG, 07 de maio de 2025

Ao

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2025 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Tendo sido solicitado por esta comissão a instruir quanto à Comprovação de Exequibilidade apresentada pela Licitante **ABADE CAPELLI IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 20.323.529/0001-53**, temos a informar, após a análise feita pelo corpo técnico na Documentação Complementar enviada:

A Licitante apresentou contrato de execução de serviço sendo contratante a Polícia Militar de Minas Gerais. Tal contrato não se encontra assinado. O valor do contrato é de R\$25.999,99 em um prazo de execução de 180 dias, para execução de mobiliário para clínica de Fisioterapia da APM. O contrato apresenta um valor bem inferior se comparado com o serviço licitado em questão e com fornecimento no dobro do prazo.

A Licitante apresentou contrato de execução de serviço sendo contratante o Município de Caratinga. Tal contrato não se encontra assinado. O valor do contrato é de R\$70.380,00 em um prazo vigência de 12 meses, para execução de mobiliário para biblioteca de duas escolas. O contrato apresenta um valor bem inferior se comparado com o serviço licitado em questão e com fornecimento em prazo maior.

A Licitante apresentou Atestados de Capacidade Técnica que, em sua maioria, comprova fornecimentos de móveis, poltronas, cadeiras, mesas, armários, arquivos, etc... Somente em um Atestado consta **Móveis Planejados**, sendo 1 conjunto de móveis para sala Diretoria e 1 conjunto móveis recepção.

A Licitante não apresentou composições de custo, detalhando os itens que compõem o preço do produto ofertado.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

A Licitante não apresentou provas de que consegue adquirir os materiais necessários a preços que justifiquem o valor do produto final ofertado.

A Licitante não apresentou cotações de fornecedores, notas fiscais, ou outros documentos que atestem a viabilidade dos custos apresentados.

Diante do exposto, não verificamos a comprovação de exequibilidade por parte da empresa.

Entendemos que a empresa deva ser **DESCCLASSIFICADA**.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente, renovando os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIAN FONSECA LANA MORAIS
Data: 08/05/2025 08:35:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CHRISTIAN FONSECA LANA MORAIS
ENGENHEIRO CIVIL CREA/MG 74.987/D

DIEGO
HENRIQUE
BARCELOS:07
418783647

Assinado de forma
digital por DIEGO
HENRIQUE
BARCELOS:0741878364
Dados: 2025.05.08
08:30:19 -03'00'

DIEGO HENRIQUE BARCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

São Gonçalo do Rio Abaixo - MG, 09 de maio de 2025

Ao

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2025 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

Tendo sido solicitado por esta comissão a instruir quanto à Comprovação de Exequibilidade apresentada pela Licitante **JAQUELINE CARVALHO BRISOLA GENTINA LTDA, CNPJ 06.998.402/0001-03**, temos a informar, após a análise feita pelo corpo técnico na Documentação Complementar enviada:

A Licitante apresentou uma planilha de cotação com 04 (quatro) fornecedores dos materiais a serem utilizados para fabricação dos móveis planejados, indicando os melhores preços de cada fornecedor. A soma dos preços dos produtos a serem adquiridos está condizente com o valor ofertado pelos serviços.

A Licitante apresentou os 04 (quatro) orçamentos com os fornecedores citados acima que deram origem à referida planilha.

A Licitante apresentou uma planilha de custos, onde demonstra todos os custos relacionados com o processo de realização dos planejados, indicando ainda o lucro que terá com os serviços.

A Licitante apresentou um cronograma dos serviços a serem executados com prazo de finalização dos serviços de 73 (setenta e três) dias, inferior ao prazo máximo constante em Edital, que é de 90 (noventa) dias.

A Licitante apresentou fotos dos equipamentos que possui, comprovando ter infraestrutura capaz de realizar os serviços.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Poder Executivo

Estado de Minas Gerais

A Licitante apresentou Notas Fiscais de venda de Mercadorias/Produtos a órgãos públicos de produtos planejados, indicando experiência em processos similares.

A Licitante apresentou Contratos com Prefeituras, de fornecimento de móveis, com valores aproximados ao da licitação em questão, indicando experiência em processos similares.

Diante do exposto, podemos verificar a comprovação de exequibilidade por parte da empresa.

Entendemos que a empresa deva ser **CLASSIFICADA**.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente, renovando os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CHRISTIAN FONSECA LANA MORAIS
ENGENHEIRO CIVIL CREA/MG 74.987/D

DIEGO HENRIQUE BARCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG